

ATA DA 223ª SESSÃO ORDINÁ-
RIA DO CONSELHO DO CENTRO
DE HUMANIDADES DA UNIVERSI
DADE FEDERAL DO CEARÁ.

Aos 13(treze) dias do mês de maio de 1994(mil novecentos e noventa e quatro), às 9:20(nove horas e vinte minutos), realizou-se na Sala de Reuniões, mais uma sessão ordinária do Conselho de Centro, sob a presidência do Senhor Diretor Professor René Teixeira Barreira, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: Maria Elias Soares, Vice-Diretora do Centro; Sebastião Teoberto Mourão Landim e Ana Maria Pereira do Rêgo Monteiro, Chefe e representante do Departamento de Literatura; Maria de Jesus Sá Correia, Chefe do Departamento de Letras Vernáculas; Débora Cândida Dias Soares e Carlos Alberto de Souza, Chefe e representante do Departamento de Letras Estrangeiras; Francisco Souto Paulino, Chefe do Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia; Manuel Domingos Neto e Isabelle Braz Peixoto da Silva, Chefe e representante do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia; José Célio Freire e Laéria Beserra Fontenele, chefe e representante do Departamento de Psicologia; Francisca Simão de Souza, chefe do Departamento de História; Euterpe Barreto Rosa de Sousa, coordenadora do Curso de Letras; Raimundo Nonato de Lima, coordenador do Curso de Comunicação Social; Peregrina Fátima Capelo Cavalcante, coordenadora do Curso de Ciências Sociais; Célia Leite Julião, coordenadora do Curso de Psicologia; Francisco de Assis Santos de Oliveira, coordenador do Curso de História; Ismael de Andrade Pordeus Júnior, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Mônica Dourado Furtado, Vice-Coordenadora Geral das Casas de Cultura Estrangeira. A convite do Diretor do Centro compareceram à reunião os Professores Francisco José Pinheiro e Lúcia Maria Castelo Sales. Havendo quorum o Professor René Barreira deu início à reunião passando a palavra ao Professor Francisco José Pinheiro que, na qualidade de membro da Diretoria da Associação dos Docentes da UFC-ADUFC, fez a distribuição do jornal referente à programação da chapa para a próxima eleição da ANDES, que ocorrerá nos dias 24,25 e 26.05..94. Em seguida leu os nomes dos candidatos que compõem a referida chapa, solicitando aos presentes todo empenho em divulgar esta eleição, dada a importância da mesma. O Professor Pinheiro disse ainda que já estava havendo discussões setoriais sobre mencionado processo eleitoral e esperava contar com a participação de todos. Dando continuidade, o Professor Pinheiro falou do seminário "Construindo a Democracia na UFC" a ser realizado na Auditório Central.

"Avaliação na Universidade Brasileira" - Prof. Moysés Nussenzveig (PUC-RJ); 4) "Universidade Brasileira: Abordagem Histórica" - Prof. Luís Antônio Cunha (UFF) e Profa. Lígia Prado (USP); 5) "Universidade e Sociedade" - Profa. Miriam Limoeiro (UFRJ). Em seguida o Professor Francisco Pinheiro prestou esclarecimentos sobre referidos temas, acrescentando que a ADUFC, tomando como base a eleição passada, havia se preocupado em promover a realização desse seminário, para que a experiência no processo sucessório não voltasse a se repetir, uma vez que será discutido também o processo eleitoral para a escolha do próximo Reitor. Continuando, afirmou que neste seminário será feita uma reflexão sobre as Universidades Brasileiras em diversas temáticas. Com este objetivo, a ADUFC havia convidado pessoas com visões diferenciadas a respeito dos temas a serem abordados; que havia sido motivo de preocupação da ADUFC realizar esta discussão o quanto antes para não atrapalhar o processo sucessório da UFC, que se aproxima. Em seguida, solicitou aos Conselheiros todo o empenho no sentido de divulgar o citado evento, dada a importância do mesmo. Posteriormente, o Professor René Barreira agradeceu ao Professor Pinheiro pelo seu trabalho junto à Diretoria da ADUFC acrescentando, ao mesmo tempo, que esperava contar com a participação de todos no referido seminário. Continuando o Prof. René Barreira comunicou ao Conselho de Centro o falecimento do Professor José Maria Moreira Campos ocorrido na última sexta-feira, dia 06.05.94. Fez menção aos inúmeros títulos que o Professor Moreira Campos havia conquistado em vida, dentro e fora da UFC. Em seguida convidou a todos a se fazerem presentes à missa de 7º dia do referido professor, a ser realizada hoje, dia 13.05.94, às 19:00 horas, na Catedral de Fortaleza. Posteriormente fez a distribuição do relatório de passagens concedidas ao Centro de Humanidades nos meses de março e abril do corrente ano, acrescentando que no mês em curso estava havendo grande demanda em pedidos de passagens e que, até a presente data, estavam sendo atendidas mais de 20 (vinte) solicitações. Dando prosseguimento à reunião, o Professor René Barreira colocou a ata da 222ª sessão ordinária deste Conselho em discussão; posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Colocada a pauta em discussão, os Conselheiros Raimundo Nonato de Lima e Débora Cândida Dias Soares solicitaram, respectivamente, a inclusão das seguintes matérias: - Projeto de Extensão e Cessão de Docente.

Primeira matéria. Homologação de Concursos. a) A Conselheira Maria de Jesus de Sá Correia relatou a matéria, aprovada pelo Departamento de Letras Vernáculas em reunião de 12.05.94, referente ao resultado do concurso para Professor Auxiliar, Dedicção Exclusiva, Setor de Estudo: Prática de Ensino da Língua Portuguesa, conforme Edital nº 87/93. Acrescentou que referido concurso foi em decorrência da transformação da vaga de professor adjunto para professor assistente, chegando a se realizar para a vaga de professor auxiliar, nos dias 09, 10 e 11.05.94, para o preenchimento de 01 (uma) vaga. Se apresentaram 06 (seis) candidatos com o pedido de

ceu à prova escrita, por isso a prova não foi corrigida, não considerada pela Comissão Julgadora. - Abdias Saraiva - obteve a média final de 2,56 (dois vírgula cinquenta e seis); Luiza Maria Aragão Pontes - obteve a média final de 4,22 (quatro vírgula vinte e dois); Yvanowik Dantas Valério - obteve média final de 8,29 (oito vírgula vinte e nove). Tendo em vista os resultados supramencionados, o candidato YVANOWIK DANTAS VALÉRIO foi considerado aprovado e indicado para contratação. O Professor René Barreira lembrou aos presentes que a nomeação de professor estará suspensa a partir de 01.06 a 13.12.94 e, por isso, há pressa em encaminhar os processos de contratação de docentes. Em seguida, pôs a matéria em votação, sendo homologada pelo Conselho de Centro. b) O Conselheiro José Célio Freire relatou a matéria, aprovada pelo Departamento de Psicologia em reunião de 06.05.94, referente ao resultado do concurso para Professor Assistente, Dedicção Exclusiva, Setor de Estudo: Pesquisa e Psicometria, conforme Edital nº 14/94. Acrescentou que o concurso se realizou nos dias 03 e 04.05.94, para o preenchimento de 01 (uma) vaga. Inscreveram-se 02 (dois) candidatos, obtendo as seguintes médias: - Silvana Maria Aguiar de Figueiredo - média final de 6,36 (seis vírgula trinta e seis); - Wagner Bandeira Andreola - média final de 9,30 (nove vírgula trinta). Diante dos resultados acima, o candidato WAGNER BANDEIRA ANDREOLA foi considerado aprovado e indicado para contratação. Em votação, a matéria foi homologada pelo Conselho de Centro. c) A Conselheira Mônica Dourado Furtado relatou a matéria aprovada pelo Colegiado da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira em reunião de 11.05.94, referente ao resultado do concurso para Professor de 1º e 2º Graus, Classe D, a nível de especialização, Setor de Estudo: Língua Inglesa, conforme Edital nº 11/94. Acrescentou que o concurso havia sido realizado nos dias 03, 04 e 05.05.94, com 03 (três) candidatas inscritas, sendo que duas delas não compareceram à prova didática. As notas foram as seguintes: - Cristina Maria Pordeus Marinho - Prova de Títulos: 6,0, 6,0 e 6,0; Prova Escrita: 6,0, 6,0 e 6,0; Prova Didática: não compareceu; - Claudiana Maria Rodrigues Nunes de Almeida - Prova de Títulos: 7,0, 7,0 e 7,0; Prova Escrita: 7,0, 7,0 e 7,0; Prova Didática - não compareceu; - Márcia de Melo Fernandes Gradvohl - Prova de Títulos: 9,0, 9,0 e 9,0; Prova Escrita: 9,0, 9,0 e 9,0; Prova Didática: 7,0, 8,0 e 8,0, perfazendo o total de 77 (setenta e sete) pontos, com a média de 8,5 (oito e meio). Diante dos resultados acima, a candidata Márcia de Melo Fernandes Gradvohl foi considerada aprovada e indicada para contratação. Em votação, a matéria foi homologada pelo Conselho de Centro. **Segunda matéria.** Afastamento de Docentes. a) O Conselheiro Manuel Domingos Neto relatou a matéria, aprovada "Ad referendum" pela Chefia do Departamento de Ciências Sociais e Filosofia em 29.04.94, referente ao afastamento do Professor Custódio Luís Silva de Almeida, no período de 04.07.94 a 12.07.94, com ônus limitado, a fim de participar do I Congresso Europeu de Biodança, na

referendum" pela Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira em 09.05.94 e pelo Diretor do Centro "ad referendum" do Conselho de Centro na mesma data, referente ao afastamento da Professora de 1º e 2º Graus Angela Maria Muniz Alexandre, da Casa de Cultura Italiana, a fim de realizar Cursos de Língua e Cultura Italiana, em Gargnano dal Guarda-Itália, no período de 13.06.94 a 09.08.94, com ônus limitado. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Terceira matéria.** Prorrogação de afastamento de docente. O Conselheiro Francisco Souto Paulino relatou a matéria, aprovada pelo Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia em reunião de 10.05.94, referente à prorrogação de afastamento do Professor Luiz Tadeu Feitosa, no período de 01.03.94 a 01.03.95, a fim de continuar Curso de Mestrado, na Universidade Católica de São Paulo. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Quarta matéria.** Aprovação de Comissão Julgadora para Concurso. A Conselheira Francisca Simão de Souza relatou a matéria, aprovada pelo Departamento de História em reunião de 12.05.94, referente a indicação dos docentes: Gisafran Nazareno Mota Jucá (Presidente-Adjunto-UFC), Francisco de Assis Santos de Oliveira (Adjunto-UFC) e Eduardo Diatay Bezerra de Menezes (Titular-UFC); Substitutos definitivos: Sebastião Rogério Barros da Ponte (Adjunto-UFC) e Francisco José Pinheiro (Assistente-UFC), para comporem a Comissão Julgadora do concurso para Professor Auxiliar, Setor de Estudo: Teoria e Metodologia da História, conforme Edital nº 25/94. Acrescentou que esta vaga surgiu em decorrência da exoneração do Professor Ricardo Oriá, daquele Departamento. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Quinta matéria.** Foram relatados pela Coordenadora da Casa de Cultura Britânica, Professora Lúcia Maria Castelo Sales, os projetos de extensão que se seguem, aprovados pelo Colegiado da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira em reunião de 11.05.94: a) Projeto de Extensão intitulado "Curso PET", coordenado pela professora Cícera Cavalcante, da Casa de Cultura Britânica. Referido projeto teve início com o ano letivo e término previsto para o final do mesmo, com o total de 120 h/aula. Justifica-se pela grande demanda de alunos que, já tendo concluído o curso básico de inglês, sentem necessidade de continuar os estudos da língua. Este curso atende bem a esta demanda porque no curto período de dois semestres proporciona um treinamento intensivo das estruturas já aprendidas e possibilita a obtenção de um certificado em nível intermediário. Fez a leitura dos objetivos e afirmou que o projeto em questão destina-se ao público em geral desde que atenda ao requisito de ter concluído o 1º Grau e já tenha conhecimentos básicos da língua inglesa. Tem prioridade os alunos interessados em fazer o PET. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. b) Projeto de Extensão intitulado "Curso de Inglês Instrumental I e II", coordenado pela professora Maria Socorro Gomes Freire, da Casa de Cultura Britânica. Referido projeto é oferecido em caráter permanente por

justifica-se por ser um curso bastante eficiente que visa satisfazer as necessidades dos alunos de cursos de pós-graduação para uma melhor compreensão de textos técnicos-científicos em língua inglesa. É oferecido para alunos de cursos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Graduados, obedecendo-se esta ordem de titulação para critério de escolha. Destina-se ao público em geral, desde que atenda os requisitos de frequentar cursos de Pós-Graduação ou possuir diploma de Curso superior. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. c) Projeto de Extensão intitulado "Curso Básico de Língua Inglesa", coordenado pela professora Lúcia Maria Castelo Sales. Referido projeto é oferecido em sete semestres, com início a cada semestre e término no final do semestre VII, conta com 60h /aula por semestre, totalizando no final dos sete semestres 420h/aula. Em caráter permanente e justifica-se tendo em vista que o método "TAKE" que gradualmente está sendo adotado nos seus três níveis (TAKE 1,2 e 3), nos semestres básicos da Casa de Cultura Britânica é um método completo que vem atingir os objetivos do curso de inglês dessa Casa de Cultura. É destinado ao público em geral, desde que atenda os requisitos de conclusão do 1º Grau, tendo prioridade os alunos universitários. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. d) Projeto de Extensão intitulado "Curso Advanced de Cambridge" coordenado pela professora Ana Lúcia Fernandes Lúcio, da Casa de Cultura Britânica. Referido projeto é ofertado em dois semestres, com início a cada semestre e término no final do semestre letivo, em caráter permanente, com o total de 120 h/aula. Objetiva otimizar o inglês já desenvolvido nos quatro semestres de FC, agora já num nível bastante avançado e preparar os alunos interessados para o C.A.E. (exame advanced da Universidade de Cambridge). Justifica-se por ser um curso projetado para atender inúmeros pedidos de alunos que ao concluírem o F.C. IV queiram continuar a praticar, num nível avançado o inglês aprendido. É destinado ao público em geral desde que tenha concluído o 1º Grau e já tenha Certificado do Curso do Cambridge ou equivalente (Michigan). Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. e) O Conselheiro Raimundo Nonato de Lima relatou a matéria, aprovada pelo Departamento de Comunicação Social e Biblioteconomia em reunião de 04.04.94, referente ao Projeto de Extensão intitulado "Curso Nacional de Comunicação Radiofônica, sob sua coordenação. Referido projeto teve início em 09.05.94, com término previsto para 17.05.94 e conta com 56 h/aula, em caráter temporário. Fez a leitura dos objetivos e afirmou que citado projeto justifica-se em decorrência do Estado do Ceará ser carente de iniciativas desse nível em radiofusão, sendo o curso uma oportunidade de contribuir com a melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido por profissionais e educadores. Contará com 05 (cinco) vagas por Estado, sob o patrocínio do Movimento de Educação de Base-MEB, Curso de Comunicação Social-UFC e Sindicato dos Radialistas do Ceará. Em votação, a matéria foi aprovada por

12.05.94, referente a cessão do Professor Henrique Sérgio Beltrão de Castro, a fim de ministrar aula, nos meses de maio e junho, na Escola Técnica Federal do Ceará. O Professor René Barreira fez a leitura da carta de solicitação do Diretor Geral do mencionado órgão dirigida ao Magnífico Reitor da UFC que, em seguida havia sido encaminhada à Direção deste Centro. Posteriormente informou ter ouvido o Departamento de Letras Estrangeiras que, com aquiescência do professor Henrique Sérgio Beltrão, havia sido de parecer favorável. Em seguida a Conselheira Débora Soares justificou a aprovação "ad referendum" e afirmou que a presente solicitação não acarretará prejuízos para o Departamento, tendo em vista o curto prazo de afastamento do docente em questão. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Sétima matéria.** Aprovação de Comissão de Avaliação para fins de progressão funcional de professores da Casa de Cultura Italiana. A Conselheira Mônica Dourado Furtado relatou a matéria referente à indicação das professoras Wânia Maria Mendes Guimarães, Maria Auta Barreira Furtado de Lima e Ana Cristina Frota de Holanda Teófilo para comporem a Comissão de Avaliação do relatório de progressão funcional das docentes Angela Maria Muniz Alexandre e Cláudia Maria Silva Freire, conforme Resolução nº 14/88-CEPE. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **Oitava matéria.** Recurso interposto pelo candidato Fco. Hélio Pinheiro Nunes contra a Comissão Julgadora de Concurso para Professor da Casa de Cultura Hispânica. O Conselheiro Sebastião Teoberto Mourão Landim fez a leitura do seguinte parecer: - "Designado relator do presente processo, em reunião deste Conselho de Centro do dia 29.04.94, examinei o requerimento de Francisco Hélio Pinheiro Nunes, dirigido a V. Sa. na mesma data. Diz o requerente ser candidato inscrito à vaga de professor de Língua Espanhola de nível de 1º e 2º graus da Casa de Cultura Hispânica da UFC. Afirma que este concurso é resultado da anulação de um outro, anteriormente impugnado por este Conselho de Centro por manifesta irregularidade. Alega ainda que o professor Ramon Batista fez parte da Banca Examinadora do Concurso anulado, contra quem pesavam acusações de parcialidade, causando estranheza seu nome ter sido mantido como examinador deste novo concurso. Adverte que consta da mesma relação dos examinadores o nome da Professora Massília Maria Lira Dias que, segundo o requerente, não possui habilitação específica em língua Espanhola nem similar que a credencie a participar da Comissão examinadora do concurso em questão. Acusa o requerente que o princípio constitucional da impessoalidade do serviço público, que pressupõe imparcialidade, foi moculado no concurso anterior e, para evitar sua repetição, discorda da inclusão do Professor Ramon Batista na composição da Banca Examinadora, bem como a indicação da Professora Massília Maria Lira Dias. A respeito desta, diz não aceitar ser avaliado num concurso por alguém não habilitado na disciplina objeto deste concurso. Como vemos, são ponderações que mereceram especial atenção

riférica na defesa de interesses individuais, mas que seja centralizado visando exclusivamente a dar a Cesar o que é de Cesar. O requerente sustenta sua argumentação tomando como fundamento duas hipóteses. A primeira, insinuando suspeita de que o Professor Ramon Batista anteriormente participante de uma Banca Examinadora acusada de parcialidade, venha a cometer o mesmo erro que levou à anulação do aludido concurso. A segunda, refere-se à condição de não habilitação da Professora Massília Maria Lira Dias, na disciplina objeto do concurso, ou seja, sendo habilitado não aceita ser avaliado por alguém não habilitado. O primeiro aspecto levantado pelo requerente surpreendeu-me bastante quando da leitura da Ata da reunião do dia 31.01.94 deste Conselho. Sua posição dúbia, vacilante, de querer não querendo. Na verdade, uma atitude esquisita, pois, verificado que o fator aplauso foi preponderante para a anulação, ainda encontramos manifestações que ressalvam a lisura da Comissão Examinadora como, "o que ocorreu foi falta de experiência da Comissão", ou ressalvas mais contundentes, e de reconhecimento de alguns de não ter havido "má intenção" (Ata - 31.01.95 - pág. 5). Pronunciamentos estes que colocam em choque a própria decisão do Conselho. Felizmente não houve apelação judicial pelo candidato prejudicado. Colocam em choque também conceitos elementares entre o objetivo e o subjetivo. Os fatos da anulação foram objetivos, as ressalvas são subjetivas. Ser parcial é ser favorável a uma das partes em litígio por não julgar ou decidir com inteira isenção, absoluto senso de justiça. Antonio Houaiss diz que o ato de aplaudir corresponde a "uma aprovação ou elogio público". Deste modo o aplauso é um ato objetivo comprovado, consciente, voluntário. No caso em questão, o aplauso foi um ato confessado pelo Presidente da Banca Examinadora, Ramon Batista. Mas o Conselho de Centro fez dois julgamentos, o fato objetivo - agir caracterizado no aplauso, e o fato subjetivo identificado na falta "falta de experiência" e em "não houve má intenção", só que esta última não tem sustentação, senão, na imaginação. São atitudes subjetivas, portanto sujeitas à sujeição. O que conseguí constatar com tantas ressalvas foi que a anulação do referido concurso só se deu no sentido de se resguardar a credibilidade e a lisura dos concursos realizados na UFC. Ora, se houve comprovação da irregularidade do fato objetivo, em que se sustenta o ato subjetivo? É bem provável que se perca em si mesmo, ou se quiser, não tenha simplesmente consciência de que aspira; "má intenção", "falta de experiência", é julgamento vazio que recai na mera abstração. Hegel já considerava que a mera boa vontade subjetiva e insuficiente, portanto, vale ainda dizer que contra fatos não há argumento. Senhores Conselheiros, esta introdução é para situar a discussão e para dizer que não há nenhuma resolução que proíba o Professor Ramon Batista de compor novamente outras Bancas Examinadoras. Mas uma coisa é o aspecto legal, outra é a questão

mais expressiva; ela quer dizer "decoro", "decência". Não podemos nestas alturas, nos afastar das convenções sociais, dos princípios constitucionais da impessoalidade no serviço público que pressupõe imparcialidade. A função deste Conselho neste momento, é corrigir as distorções da Lei, permitindo o bom funcionamento do serviço público, sem preferência injusta. Temos uma responsabilidade grande, a dar garantia aos candidatos, assegurar-lhes o decoro e a decência dos concursos que homologamos. E será, senhores Conselheiros, que estamos dando esta garantia e segurança se aprovamos a indicação de uma Banca Examinadora onde consta um Professor que foi acusado e condenado por atos declarados de parcialidade? Defendo o critério da conveniência, que a lei nem sempre dá conta, mas tenho certeza ela será a guardiã da nossa reputação. A segunda questão argüida pelo requerente trata da indicação da Profa. Massília Maria Lira Dias, do Departamento de Letras Estrangeiras. Como relatei, anteriormente, a Professora é acusada de não ter habilitação em língua Espanhola. O que é comprovadamente verdadeiro. A Professora é habilitada em Língua Francesa pela UECE. Com este Diploma, a resolução lhe permitiu fazer o concurso para Professora Auxiliar de Língua Espanhola do Departamento de Letras Estrangeiras, por constar no seu histórico escolar haver cursado as disciplinas, Espanhol Instrumental I e II. Entretanto a Professora apresenta experiência para o exercício da profissão, tendo sido aprovada em 1º lugar no concurso público a que nos referimos; por duas vezes foi professora substituta de Espanhol na Casa de Cultura Hispânica, além de ter lecionado espanhol para o vestibular nos Colégios Batista e Capital. Segundo constatamos a referida Professora cursa habilitação em Língua Espanhola na UECE. Voltando nossa curiosidade para a Resolução nº 09/CEPE, que baixa normas sobre concursos para provimento de emprego de professor de 1º e 2º graus, mais precisamente no seu artigo 10, verificamos estar a Professora Massília protegida no seu direito de participar da Comissão Examinadora. Diz o Art. 10: "As Comissões Julgadoras serão compostas por três professores designados pelo Conselho do Centro de Humanidades, devendo as indicações recaírem preferencialmente, em professores do Centro que lecionem ou tenham lecionado no Setor de Estudo considerado". Não podemos negar que as lacunas da Lei são claras, e portanto deixam indagações de muitas maneiras. A professora Massília Maria Lira Dias é hoje Professora do Departamento de Letras Estrangeiras graças à sua habilitação em Língua Francesa. É Professora de Língua Espanhola, sem habilitação específica. Ora, senhores, a competência é fundamental no exercício do Magistério, mas a titulação é preponderante na vida acadêmica. Haja vista a política desenvolvida nos países desenvolvidos para melhoria e expansão dos cursos de Pós-Graduação. Em consideração ao caso em evidência. não veio conveniência um professor não ha-

para adjunto. É estranho se pensar o contrário. Mas as leis deixam estas lacunas para que as pessoas de bom senso deliberem. Tomada a interpretação ao pé da Letra cairíamos sempre no abismo do dura lex sed lex, cantado em prosa e verso pelos romanos. O bom-senso percebe nas entrelinhas até onde a lei é flexível e permite interpretações que se valem muito do fator conveniência para salvaguardar os direitos individuais, os bons costumes, a ordem e o bem-estar. A lei é para proteger os direitos do cidadão. Para quem não sabe a professora Massília Maria Lira Dias foi a candidata aplaudida pela Comissão Examinadora impugnada. Cedo demais para outro lado, houve a inversão da ordem. A Professora saiu de candidata aplaudida para a situação de Examinadora contestada. O que mostra que há uma reação de suspeita do reclamante, que poderia deixar de existir se os nomes indicados não fossem pessoas envolvidas no espetáculo descrito. Ora, senhores, quando se aprova uma Banca Examinadora, esta logo se reveste da toga do poder, e sua decisão quase incontestável. Mas o candidato? Ah! Senhores, quantos não vêm num concurso o destino de suas vidas? E que segurança lhes garantimos? Pelo menos uma poderíamos assegurar-lhes: a decência, o decoro, a imparcialidade dos julgadores. Diante do exposto, Senhores Conselheiros, invocando o aspecto da conveniência, no sentido que este concurso não deixe transparecer a menor dúvida de sua honestidade, do respeito aos direitos individuais, e de resguardar o nome da Instituição a que servimos, sou favorável a que sejam substituídos os nomes dos professores da Banca Examinadora indicada. Salvo melhor Juízo, este é meu parecer. Fortaleza, 13 de maio de 1994. Prof. Sebastião Teoberto Morão Landim. Terminada a leitura do parecer supra, a Professora Mônica Dourado Furtado referiu-se ao artigo 10 da Resolução 09/CEPE, já descrito no mencionado parecer, acrescentando achar injusto continuar penitenciando o Professor Ramon Batista, uma vez que já o havia sido quando da anulação do concurso anterior. Houve ampla discussão em torno do mencionado parecer, oportunidade em que os Conselheiros apresentaram seus pontos de vista sobre a questão, sendo ressaltado que não estava em julgamento a capacidade dos membros da Comissão Julgadora e sim a preservação da conveniência (decoro, decência), bom senso e respeito à tranquilidade dos candidatos pois, embora não haja nenhuma resolução sobre recursos de candidatos a concursos, há um princípio que permite ao candidato, uma vez prejudicado, recorrer dos seus direitos. Finda a discussão, o parecer foi posto em votação, sendo aprovado com 09 (nove) votos a favor, 04 (quatro) contra e 03 (três) abstenções. Na ocasião houve as seguintes declarações de votos: 1) José Célio Freire declarou que votava contra e que o seu voto era dirigido ao parecer e não ao relator; 2) Maria de Jesus de Sá Correia declarou seu voto a favor, afirmando que sua análise havia se prendido a conveniê-

relator, Professor Teoberto Landim, a mudança no parecer do termo "espetáculo" por "fato", sendo acatada pelo relator e pelo Conselho de Centro; 4) Laéria Beserra Fontenele afirmou que se absteve de votar por não se sentir suficientemente esclarecida sobre o assunto. Em seguida o relator, Professor Teoberto Landim afirmou ter analisado o recurso do candidato, procurando expressar clareza na emissão do seu parecer e que, em nenhum momento havia questionado a competência dos membros da citada comissão e sim a conveniência ética que envolve a questão. **Comunicações.** O Conselheiro Manuel Domingos Neto comunicou que quinta-feira próxima passada, dia 12.05.94, havia sido obrigado a dar ciência ao Magnífico Reitor de que a Professora Mônica Siqueira Leite Barros, lotada no Departamento de Ciências Sociais e Filosofia deste Centro, havia tirado Licença Sabática, devendo ter assumido suas atividades acadêmicas em 01.03.94 e que, até a presente data, não havia cumprido com esta obrigação. Acrescentou que referida docente se encontra afastada irregularmente há mais de 02 (dois) meses, sem dar nenhuma satisfação legal do seu ato. Continuando, afirmou ter consultado à Procuradoria Geral da UFC e havia sido informado de que se o Departamento não comunicasse fô formalmente A Administração Superior o afastamento indevido da docente em apreço, estaria, o Departamento, incorrendo em erro de omissão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Dulce Maria Custódio do Amaral, na qualidade de secretária su bstituta, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos presentes...